



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 15 DE OUTUBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.224

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 07
PORTARIA	PÁG. 07
EXTRATOS	PÁG. 07
ORDEM DE SERVICO	PÁG. 08
AVISOS	PÁG. 09
TERMOS	PÁG. 10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 16
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS	PÁG. 16
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 19

DECRETOS

DECRETO Nº 2150,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.930.176-0/2006, de interesse de **NELSON DRUZIAN DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7 e 27, da Quadra 47, situados à Praça Presidente Kubistchek e Avenida Presidente Wenceslau, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/27	ÁREA	880,98m ²
Frente para a Praça Presidente Kubistchek	D=12,00m	
Fundo, confrontando com a Avenida Presidente Wenceslau	14,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 6 e 28	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 8 e 26	30,00+4,24+31,83m	

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2151,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.154.580-3/2007, de interesse de **MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES FILHO e OUTRA**,

DECRETA.

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 6, 7 e 8, da Quadra QR 27B, situados à Alameda das Sibipirunas e Rua dos Jequitibás, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 6/7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6/7/8	ÁREA	4.438,47m ²
Frente para a Alameda das Sibipirunas	D=60,62m	
Fundo, confrontando com a Rua dos Jequitibás	D=25,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09 e 10	103,98m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 04 e 05	53,93+D=27,55+50,07m	

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2152,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.137.037-0/2007, de interesse de CTIS INFORMÁTICALTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 29, 30 e 31, da Quadra C-22, situados à Rua 69, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 29/30/31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 29/30/31	ÁREA	1.740,00m²
Frente para a Rua 69.	D=43,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 08, 09 e 10	D=43,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 32	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28 .	40,00m	

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2153,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.177.290-7/2007, de interesse de HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 06, 07 e 08, da Quadra 21, situados à Avenida Alexandre de Moraes e Rua Tauari, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/06/07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04/06/07/08	ÁREA	1.925,40m²
Frente para a Avenida Alexandre de Moraes	30,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Tauari.	43,84m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05 .	20,35+20,35m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02, 10 e 09	30,00+13,84+30,00m	

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@orturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

cação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2154,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.176.079-8/2007, de interesse de **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra B-10, situados à Rua 53, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25/26/27/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/25/26/27/28	ÁREA	2.609,40m²
Frente para a Rua 53		75,00m
Fundo, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09		15,00+60,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 23		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 29.		32,90m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* do artigo anterior deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2158,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.221.860-1/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, MICHELLINE RIBEIRO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 675393-1**, do cargo, em comissão, de *Coordenador 2*, símbolo CC-2, com lotação na

Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2159,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.185.856-9/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, CAMILA FERREIRA DE DEUS, matrícula n.º 593095-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência “BAS”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2160,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.223.109-8/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, EDELSON SANTANA DE ALMEIDA, matrícula n.º 592447-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência “BAS”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 08 de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2161,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.117.248-9/2007,

RESOLVE *exonerar, a pedido*, **REGINA QUEIROZ SILVA**, matrícula n.º **288691-2**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “C”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de março de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2162,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.222.164-5/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CLÁUDIA RODRIGUES DE URZEDAARAÚJO**, matrícula n.º **648353-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2163,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.200.388-5/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LÍVIA GOMES FERREIRA CAMPANHOLI**, matrícula n.º **273988-1**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “D”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 09 de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2164,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.193.958-5/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ADILMARIA GENTIL RAMALHO SOARES**, matrícula n.º **376574-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência “B”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2165,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.186.902-1/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CLÁUDIA SABBAG BARROSO LIMA**, matrícula n.º **480428-1**, do cargo de Analista em Cultura e Desportos I, Nível A10, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **com retroação de efeitos a partir de 21 de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2166,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.204.362-3/2007, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DIVINO APARECIDO DE MOURA**, matrícula n.º **585505-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 21 de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2167,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.234.447-0/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, NEIDE MONTEIRO, matrícula n.º 533327-1**, do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos **a partir de 21 de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2168,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.176.427-1/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO LUIZ ARAÚJO VIEIRA, matrícula n.º 595900-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de maio de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2169,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.184.334-1/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, FÁBIO JOSÉ THEISS DA SILVA, matrícula n.º 574600-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2170,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.223.104-7/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, CHRISTIAN CESAR LIMA DE FARIAS, matrícula n.º 795364-1**, do cargo de Guarda Municipal I, Nível B01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 08 de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2171,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.217.627-5/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, CAROLINA VANESSA DE MAGALHÃES PEREIRA AIDAR, matrícula n.º 711950-1**, do cargo de Analista em Saúde I – PF0, Nível S03, Referência "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos **a partir de 1º de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2172,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA, matrícula n.º 830232-1**, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2173,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA, matrícula nº 830232**, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2174,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDMAR DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2175,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JEFERSON COELHO LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Jurídico, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2177,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear TAINAH RINCON GONÇALVES**

SANTANA para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador I, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2178,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELIANA BUENO DA CRUZ E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo FGC*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2179,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GESNILDA GONÇALVES TEIXEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador I, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2180,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WILLIAN CARLOS SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2181,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDSON DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 26661994/2005

INTERESSADO: Simone Ferreira Marques

ASSUNTO: Indenização

DESPACHO Nº232/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a Srª. SIMONE FERREIRA MARQUES**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Estrada de Ferro, nº 20, Vila Maria, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 1.904, de 30 de maio de 2005, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor global de **R\$ 6.979,62** (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 32112943
Interessado: **ERLENE DE FÁTIMA CARVALHO GODÓI**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 253/2007 - O Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº **32112943**, e considerando a edição do despacho nº 222, de 27/09/2007, da lavra do Senhor Iris Rezende, que autoriza a assinatura de contrato de locação entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sra. Erlene de Fátima Carvalho Godói, proprietária de imóvel, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Termo de Dispensa, exarado no despacho nº 183/2007, de 09/08/2007 - devendo, portanto, ser considerado o despacho nº 222/2007 - GP, que declara dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no **artigo 24, inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93**, e alterações posteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – SEMAS, aos 09 dias do mês de outubro de 2007.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAMAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 087,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.177, de 08 de outubro de 2007**, que *nomeou TAINAH RINCON GONÇALVES SANTANA* para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador - I, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria do Governo Municipal**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de outubro de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 55/07

- 1 - DATA: 10/10/2007.
- 2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO: TV SERRADOURADA LTDA.
- 4 - OBJETIVO: Constitui a veiculação de chamadas na mídia televisiva e rádio divulgando Projeto de parceria entre a SME e a referida empresa no “PROJETO ALUNO DESTAQUE 2007”.
- 5 - PRAZO: 08 (oito) meses, contados a partir de 01 de maio de 2007.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.026.952,40 (um milhão vinte seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

7 - PROCESSO N.º: 32386920/2007.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO ORIGINAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de setembro de 2007.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8666/93 e alterações Lei nº 10.520, de 17/07/2002, institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes, em observância ao Pregão Presencial n.º 240/06.

OBJETO: O presente, tem por objeto alterar as **Cláusulas Primeira - Do Objeto e Quinta - Do Preço, Da Forma de Pagamento e do Reajuste**, em virtude de redução da quantidade e do preço do objeto ofertado - fornecimento de gêneros alimentícios (arroz), em quantidade justificada é suficiente para abastecer esta Secretaria por 12 (doze) meses), com concordância expressa do vendedor - que passam ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, abaixo relacionados, destinados a atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Vila Redenção, Vila União, Setor Pedro Ludovico, Bairro Floresta, Jardim Curitiba II, Jardim Aroeiras, coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, por um período de 12 meses, obedece aos termos do pedido de compra nº 306/06, conforme condições especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial n.º 240/06, do tipo Menor Preço Por lote, e seus anexos e de conformidade com o Empenho de nº 0001 00 de 28.03.2007

OFICINAS CRAS, CECOM , PANIFICADORA ESCOLA				
Item. nº	OBJETO	Quant.	Vlr. Unit.	Valor total
01	Arroz beneficiado Tipo 1 (pacote 5 kg) -	6.792 c/5kg.	6,99	47.476,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1.- DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento mensal, pelo período de até 12 meses, sendo que o valor total do contrato é de **47.476,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 20074450039 do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº 0001 00 (parcialmente anulado) dos recursos provenientes do governo federal.

3.1.1- Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e

alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

3.2- DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao do fornecimento dos objetos, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação, via Ordem de Pagamento no Banco _____ Agência _____ Conta _____.

3.2.1- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.

3.3- ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

3.4- DO REAJUSTE:
3.4.1- Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, nos termos da Lei 10.192/01.

Vlr. do Contrato: R\$ 47.476,08 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Nº PROCESSO: 31923948

Nº CONTRATO: 032

Jefferson Coelho Lopes
Div. de Apoio Jurídico

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 31707994/07
DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – COMOB
À: THREEWAY CONSTRUÇÕES LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, os serviços de reforma no CMEI OITO DE MARÇO, localizado na Rua 82, s/nº - Praça Cívica - Setor Central, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 6.622,28 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 31707994/07.

Goiânia, 10 de Outubro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBI EM:...../...../.....

THREEWAY CONSTRUÇÕES LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 31540712/07

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – COMOB

À: THREEWAY CONSTRUÇÕES LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, os serviços de reforma parcial no CMEI AREIÃO, localizado no Loteamento Areião I, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 16.677,87 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e sete centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 31540712/07.

Goiânia, 11 de Outubro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras
RECEBI EM:...../...../.....

THREEWAY CONSTRUÇÕES LTDA.

AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007

DATAABERTURA: 31 de outubro de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de sistema de grande porte de impressão e locação de equipamentos de informática, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999-Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 30651413/07 ; 31687501/07

INTERESSADO: COMDATA

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)35246320 Fax:(62)35246315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 11 de outubro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2007

DATAABERTURA: 31 de outubro de 2007

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção e arte de material gráfico (folders), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999-Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 30651413/07 ; 31687501/07

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br. Fone:(62)35246320 Fax:(62)35246315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 11 de outubro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 32142109/2007 e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 235/2007, com abertura prevista para o dia 22 de outubro de 2007, às 09:30 horas, FICA ADIADA para o dia 30 de outubro de 2007, às 09:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter as modificações do texto do edital e demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 11 de outubro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007 MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelos Decretos nºs: 2501, de 09 de agosto de 2009, nº 617, de 03 de abril de 2006, nº 883, de 08 de maio de 2006, nº 165, de 30 de janeiro de 2007 e nº 166, de 30 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 09/10/2007, às 09:30 hs, e abertura dos envelopes proposta de preços ocorreram na mesma sessão, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
FÊNIX AMBIENTAL. ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 11 de outubro de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2007

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelos Decretos nºs: 2501, de 09 de agosto de 2005, nº 617, de 03 de abril de 2006, nº 883, de 08 de maio de 2006, nº 165, de 30 de janeiro de 2007 e nº 166, de 30 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2007**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 09/10/2007, às 14h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS HABILITADAS:
Tema Construtora e Terraplanagem Ltda.; RCG Engenharia Ltda.; Thiago Lourenço de Sousa e Cia Ltda.; Fênix Ambiental Engenharia Ltda.; Prime Construções e Serviços Ltda.; e Soma Engenharia Ltda.

EMPRESA INABILITADA:
Marsou Engenharia Ltda.

Goiânia, 11 de outubro de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2007 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2007**, processo nº 31361460/2007.

CSM COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. ITENS: 19 e 20.

Goiânia, 11 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

TERMOS

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-OI, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB. Sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.401/06 e RG nº 523126 - SSP-GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e do outro o Sr. (a) **Simone Ferreira Marques**, portador (a) da C.I. nº 956697 SSP-GO CPF nº 487.359.731-53 pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na, Rua Estrada de Ferro nº 20, Vila Maria, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **49,63 m2**, no valor atualizado de **R\$ 6.979,62 (Seis Mil e novecentos e setenta e nove reais e sessentas e dois centavos)** tudo conforme consta do processo n.º **26661994** e determinado pelo Decreto n.º 1904 de 30 de Maio de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao, a ocupar a área referida na CLAUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica pactuado que os Acordantes liberarão a referida área para o Município após o pagamento da importância acima referida.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os Acordantes entregarão o imóvel livre e desembaraçado, sem quaisquer ônus real ou hipotecário, no ato do pagamento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2007.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

Simone Ferreira Marques

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIASTE

ADQUIRENTE

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ACORDO

Partes Signatárias:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Dr. Maurício José Nardini, Ilustre Titular da 8ª. Promotoria - Urbanismo - de Goiânia.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, neste ato representado pelo Iris Rezende Machado e pelo procurador Geral do Município, Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira.

JOÃO SILVA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CI/RG nº 628.088 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 129.211.901-25, residente e domiciliado na Rua SB, Qd. 33, Lt. 2, Condomínio Portal do Sol II, Goiânia - Goiás.

LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado (regime de separação total de bens), empresário, portador da CI/RG nº 1.133.600 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 044.504.691-00, domiciliado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.300, Setor Jardim Goiás, Goiânia -Goiás.

CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com endereço na Rua 02, nº 233, Vila Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CGC/MF nº 00.048.249/0001-77, por seu sócio **ILÉZIO INÁCIO FERREIRA**.

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 1206004, inscrito no CPF/MF sob nº 036.905.711-20, residente e domiciliado na RUA 31, Nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

Cláusula Primeira: O IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE ACORDO

Tramitam, atualmente, no Poder Judiciário do Estado de Goiás, duas ações que têm por objeto o imóvel de propriedade de **JOÃO SILVA FILHO**, localizado em Goiânia — Goiás, na Avenida H, Qd. 8-31, Lt. nº2, Setor Jardim Goiás, com área de 581,25 metros quadrados, matriculado sob o nº 25.388 do CRI da Quarta Circunscrição de Goiânia — Goiás.

As ações judiciais mencionadas são as seguintes:

1ª) Ação de Manutenção de Posse, protocolo nº200.602.351.698, proposta por **JOÃO SILVA FILHO** contra o **Município de Goiânia**, onde foi proferida liminar no dia 11 de agosto de 2006, que

manteve o Autor (**JOÃO SILVA FILHO**) na posse do imóvel e fixou multa pecuniária de R\$1.000,00 (mil reais) por dia, desde o dia 11/08/2006.

2a) Ação de Desapropriação, protocolo nº 200.701.538.826, proposta pela **Prefeitura do Município de Goiânia** contra **JOÃO SILVA FILHO**, onde foi proferida liminar de desapropriação no dia 05/06/2007 e que posteriormente foi revogada no dia 15/06/2007 pelo próprio juiz do feito. Essa ação está suspensa por força de uma liminar que foi expedida pelo Tribunal de Justiça de Goiás no Agravo de Instrumento nº 56.674-0/180 - protocolo nº 200.702.447.980.

Cláusula Segunda: DO IMÓVEL OFERECIDO EM PERMUTA

Neste ato, a fim de por termo às referidas Ações Judiciais, **LOURIVAL LOUZA JÚNIOR** oferece a **JOÃO SILVA FILHO**, em caráter irrevogável e irretratável, a permuta do imóvel acima mencionado, pelo seguinte imóvel:

- Lote nº 11, situado na Rua 72, Quadra C-2, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, com a área de 439 metros quadrados.

Cláusula Terceira: DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO
ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, já qualificado acima, legítimo e senhor proprietário do lote 01 da Quadra C-08 do Jardim Goiás, aceita e reconhece como válida e verdadeira a desapropriação indireta do referido lote, utilizado para ampliação do sistema viário da rua 15 do Jardim Goiás é parte incluso no Parque Flamboyant, cuja área perfaz o total de 1.475,00 m2, devendo escriturar e registrar em nome do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município, no valor venal de R\$ 445.000,26(quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e vinte e seis centavos), fazendo-o através de doação como contrapartida pelo aumento de índice em lotes de sua propriedade, nada mais tendo a reclamar ou reivindicar do poder público municipal, seja por transação, compensação tributária, reivindicação, reintegração de posse ou desapropriação.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS DE ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS PERMUTADOS

Todas as despesas cartorárias e outras afins, decorrentes da escrituração dos imóveis ora permutados correrão, exclusivamente, por conta de **JOÃO SILVA FILHO e da Prefeitura Municipal de Goiânia - Goiás**.

Cláusula Quinta: DA ANUÊNCIA DAS PARTES

O Ministério Público de Goiás, através da sua 8ª Promotoria, e **o Município de Goiânia**, através da **Procuradoria-Geral do Município** não se opõem à permuta ora realizada e nem quanto aos demais termos do presente **ACORDO**, restando certo que o imóvel, objeto do litígio passará a ser de propriedade de **LOURIVAL LOUZA JÚNIOR**, assim como a indenização devida pela desapropriação.

Cláusula Sexta: DO PAGAMENTO EM FAVOR DE JOÃO SILVA FILHO

Tendo em vista o interesse da Consciente Construtora e Incorporadora Ltda. no fim dos litígios judiciais, para que ocorra o término do “Parque Lourival Louza”, em uma área onde ela possui diversos imóveis, ela concorda em pagar ao Sr. João Silva Filho a importância de R\$83.811,00, no ato da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Sétima: DA INDENIZAÇÃO AO SIGNATÁRIO

LOURIVAL LOUZA JÚNIOR

Pela desapropriação do Lote nº 2, situado na Avenida H, Qd. B-31, Setor Jardim Goiás, com área de 581,25 metros quadrados, matriculado sob o nº 25.388 do CRI da Quarta Circunscrição de Goiânia - Goiás, ora permutado, a Prefeitura Municipal de Goiânia - Goiás recebe como **DOAÇÃO** de **LOURIVAL LOUZA JÚNIOR a área especificada acima para** integrar área do Parque Flamboyant, bem como, o depósito prévio efetuado pelo Município na Ação de Desapropriação, assim como a indenização devida pela desapropriação, mencionada na cláusula quinta, que poderá ser levantada pelo Município ora acordante.

Cláusula Oitava: DA MAIS VALIA - A signatária **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, como mais valia da valorização imobiliária dos terrenos que fará incorporação, contribuirá para construção de asfalto até no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) diretamente aos cofres do poder público municipal ou a quem a Prefeitura Municipal de Goiânia indicar.

Cláusula Nona: DA AMPLIAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA 13 E RUA 15 DO JARDIM GOIÁS

Os signatários do presente acordo, parceiros e empreendedores da Quadra C-8 ficam obrigados a fazer recuo frontal nos lotes da rua 15 e rua 13 do Jardim Goiás para perfazer 18,00(dezoito metros) nas ruas acima referidas, como forma de melhorar o acesso ao Parque Flamboyant e assegurar estacionamento aos seus usuários, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento vincular à aprovação dos projetos na quadra C-8, o cumprimento desta obrigação, procedendo a necessária **DOAÇÃO** ao Município de Goiânia.

Cláusula Décima: DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

As **PARTES** assinam o presente **ACORDO** com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, para mais nada reclamarem em relação ao objeto do instrumento, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeiro: DA EXTINÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Pelo presente acordo O Município de Goiânia e João Silva Filho extinguem todas as ações judiciais propostas mencionadas na Cláusula Primeira, nos termos do artigo 269, III do CPC, inclusive quanto a multa pecuniária determinada pelo MM. Juiz da 2ª VFPM do TJGO.

Cláusula Décima Segunda: O FORO

As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Goiânia para dirimir as dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente em 6 (seis) vias de igual teor e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 12 de setembro de 2.007.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

IRIS REZENDE MACHADO

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PEMENTEIRA

JOÃO SILVA FILHO

LOURIVAL LOUZA JÚNIOR

CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE

Testemunhas:

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Rua 23, esquina com Av. B, Qd. A-6, Lt. 15/24, Jardim Goiás, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Maurício José Nardini, titular da 8ª Promotoria de Justiça -Urbanismo, consoante disposto no § 6º, do Art. 5º, da Lei nº 7.374/85, sabendo-se que o presente tem força de título executivo extrajudicial, em consonância com o art. 585, VII, do CPC **TOMA O COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA** do

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.475.701-25, assistido por seu procurador **Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB-GO nº 11.641 e CPF/MF nº 463.456.201-49, com sede no Paço Municipal de Goiânia, situado na Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM-9, Park Lozandes, nesta Capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -SEPLAM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na BR-153, Km 04, Parque Lozandes, Centro Administrativo Municipal, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Francisco Rodrigues Vale Júnior**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade RG nº 16.013-OAB/GO SSP/GO e CPF nº 475.942.171-87;

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 75, esquina c/ Rua 66 nº 137, Setor Central, CNPJ nº 25.141.813/0001-22, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, **Clarismino Luiz Pereira Júnior**, brasileiro, casado portador da CI nº 7830-OAB/GO SSP/GO e CPF nº 218.408.731-91;

LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 1.133.600 SSP/GO, inscrito no CPF nº 044.504.691-00, residente e domiciliado na Av. Jamel Cecilio nº 3.300 Setor Jardim Goiás, nesta capital;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, BRASILEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 1.206.002-GO CPF nº 036.905.711-20, residente e domiciliado na nesta capital;

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº 735.828-GO CPF nº 167.189.167.251-87, residente e domiciliado na nesta capital;

CONSCIENTE CONSTRUTORA INCORPORADO-

RALTDA, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 01, nº 233, Vila Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.048.249/0001-77, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu sócio-administrador **Ilézio Inácio Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/GO nº 1348-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.722.441-15, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-30, nº 839, Setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.423.863/0001-71, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu sócio-administrador **Oswaldo Peixoto Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 126.572 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.343.901-82, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO E CONDUTA**, tendo por objeto:

A efetivação do avençado anteriormente entre os compromissados, de forma que o índice de construção da Quadra C-8, seja transferido para alta densidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as áreas do entorno do Parque Ambiental Flamboyant são todas de alta densidade.

Considerando que a quadra C-8 teve alterações, a fim de corrigir o sistema viário do setor;

Considerando que tais alterações resultaram em uma permuta entre os interessados, de forma a conceder aos mesmos a alteração do índice de construção na área;

Considerando que a quadra C-8 já se encontra em zona urbana consolidada;

Considerando que as empresas Consciente Construtora e Prumus Construções, serão incorporadoras na Quadra C-8;

CLAUSULA PRIMEIRA

Preliminarmente, os **COMPROMISSÁRIOS** reconhecerem a atribuição constitucional do Ministério Público no seu dever de promover a defesa dos interesses difusos de forma a garantir uma vida digna as presentes e futuras gerações, especialmente no que se refere à ordem urbanística, ficando cientes de que o descumprimento do presente Termo pode ser adimplido forçosamente através de Ação de Execução, visto que o documento em tela se reverte de forma como título executivo extrajudicial, conforme artigo 5º, § 6º, da Lei 7.347/85.

CLAUSULA SEGUNDA

A Prefeitura Municipal de Goiânia reconhecendo o Termo de Acordo celebrado em 10 de abril de 2003, entre o Ministério Público - 8ª Promotoria de Justiça e Urbanismo, Fal-2, Município de Goiânia e os senhores Lourival Louza e Lourival Louza Júnior, bem como o *Instrumento de Doação de área e outras avenças*,

devidamente publicado no diário oficial 3.382 de 13 do abril de 2004, se **comprometem**:

- **Por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA:** emitir a licença ambiental para o empreendimento, tendo em vista que a área não possui características de proteção ambiental que justifique sua permanência em zona de proteção ambiental III;
- **Por meio da Procuradoria Geral do Município:** elaborar os documentos legais cabíveis no sentido de concretizar a aplicação do artigo 129 da Lei Complementar nº 031/94, para os lotes remanescentes da Quadra C-08 Jardim Goiás, nos moldes estabelecidos no item 2 deste TAC - como obrigações da SEPLAN;
- **Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento:**
 1. Emitir o uso do solo com análise, autorizando uso Habitação Coletiva atribuindo aos imóveis da Quadra C-08 Jardim Goiás o índice de aproveitamento não oneroso, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Tabela III - parâmetros urbanísticos para alta densidade da lei complementar nº 031/94, de acordo com item "7" do *Instrumento de doação de área e outras avenças* já mencionados anteriormente;
 2. Autorizar a aplicação do artigo 129 da Lei Complementar nº 031/94, além do respectivo índice de aproveitamento de 3x, desde que não ultrapasse o índice máximo de aproveitamento de 4,5x a área do terreno, compatibilizando com os índices autorizados no entorno da área;
 3. Autorizar o protocolo imediato dos projetos de arquitetura, licença onerosa, transferência de índice (Art. 129), reloteamento, uso do solo com análise, referentes aos terrenos da Quadra C-08, mediante apresentação do presente Termo, impreterivelmente até o dia 19 de outubro de 2007, devendo os demais documentos necessários serem anexados posteriormente, conforme estabelece o artigo 209 da Lei Complementar nº 171/2007.
 4. Desenvolver e aprovar o projeto de reloteamento parcial da Quadra C-08 do Jardim Goiás, abrangendo o seu entorno imediato, conforme mapa em anexo, sem ônus para os proprietários e/ou empreendedores dos terrenos, tendo em vista que a intervenção executada no sistema viário local foi de iniciativa e interesse do Município de Goiânia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os proprietários e/ou empreendedores da quadra C-8, se comprometem:

- I. Seja através de compromisso de compra e venda dos lotes em questão, seja através do protocolo direto de pedido de uso do solo e construção de empreendimentos, a realizar a construção de poços de infiltração regular das águas pluviais no lençol freático;
- II. *A realizar a* implantação de parte do sistema de uma fonte luminosa do parque ambiental Flamboyant, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
- III. Quitar as contra-partidas previstas no **TERMO DE ACORDO** celebrado com o Ministério Público e o Município de Goiânia para resolver a situação fundiária do lote 2 e da quadra B-31, até na emissão de alvará de construção.

Parágrafo Único: a exigência relativa ao inciso II da presente Cláusula não se aplica aos lotes de propriedade do Sr. Lourival Louza Junior da Quadra C-8, em virtude o Termo de Doação e outras avenças celebrado com a Prefeitura Municipal de Goiânia.

CLÁUSULA QUARTA

Os compromissários ficam aqui cientes que qualquer descumprimento das cláusulas avençadas importará na multa diária no valor de 1.000 (hum mil) UFIR, a ser depositada no Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano, e que o prazo para cumprimento destas se dará em prazo não superior a 01 (um) ano, após assinatura do presente Termo.

O fiel cumprimento do presente compromisso será fiscalizado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, que poderá a qualquer tempo, requisitar informações aos **COMPROMISSÁRIOS**, sobre as medidas adotadas em observação às obrigações assumidas neste compromisso.

Dr. Maurício José Nardini
8ª Promotoria de Justiça e Urbanismo

Iris Rezende
Prefeito Municipal de Goiânia

Marconi de Azevedo Pimenteira
Procurador Geral do Município de Goiânia

Francisco Rodrigues Vale Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Clarismino Luiz Pereira Junior
Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

Lourival Louza Junior

André Eugene Laperche

Daniel Jean Laperche

Ilezio Inácio Ferreira
Consciente Construtora e Incorporadora Ltda

Oswaldo Peixoto Filho
Prumus Construções e Empreendimentos Ltda

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

TERMO DE COMPROMISSO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Rua 23, esquina com Av. B, Qd. A-6, Lt. 15/24, Jardim Goiás, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por meio de seu Promotor de Justiça, **DR. Maurício José Nardini**, titular da 8ª Promotoria de Justiça - Urbanismo, consoante disposto no § 6º, do art. 5º, da Lei nº 7.374/85, sabendo-se que o presente tem força de título executivo extrajudicial, em consonância com o art. 585, VII, do CPC **TOMA O COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** do

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 23.929-1291416-SSP/GO, 2a.via e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI**

SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11.641- e CPF nº 463.456.201-49, instalado no Paço Municipal de Goiânia, situado na Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM9, Park Lozandes, nesta Capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na BR-153, Km 04, Parque Lozandes, Centro Administrativo Municipal, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 16.013 - OAB/GO - SSP/GO, CPF nº 475.942.171-87;

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 75, esq c/rua 66, n.º 137, Setor Central, CNPJ 25141813000122, neste ato representada pelo Sr. **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 7830 - OAB-GO, CPF n.º 218.408.731 - 91.

LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG n.º 1.133.600 SSP - GO, inscrito no CPF n.º 044.504.691-00, residente e domiciliado à Avenida Jamel Cecílio, n.º 3.300, Setor Jardim Goiás, nesta capital;

doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS** **TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, tendo por objeto:

A efetivação do avençado anteriormente entre os compromissados, de forma que a doação total e/ou parcial dos lotes 9/10/11/21/22 e 23 da quadra B-31, para adequação do sistema viário local seja compensada por índice de aproveitamento para o restante da quadra B-31.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as áreas do entorno do Parque Ambiental Flamboyant são todas de alta densidade;

Considerando que a quadra B-31 teve alterações, a fim de corrigir o sistema viário do setor;

Considerando que tais alterações resultaram em uma permuta entre os interessados, de forma a conceder ao Sr Lourival Louza Júnior acréscimo de índice aproveitamento em outra área;

Considerando que tal índice ainda não foi utilizado pelo interessado, que pretende aplica-lo nos lotes remanescentes da Quadra B-31

MEDIANTE A OBSERVAÇÃO DAS SEGUINTES CLÁUSULASE CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Preliminarmente, os **COMPROMISSÁRIOS** reconhecem a atribuição constitucional do Ministério Público no seu dever de promover a defesa, dos interesses difusos de forma a garantir uma vida digna as presentes e futura gerações, especialmente no que se refere à ordem urbanística, ficando cientes de que o descumprimento do presente Termo pode ser adimplido forçosamente através de Ação de Execução, visto que o documento em tela se reveste de forma como título executivo extrajudicial, conforme artigo 5º, § 6º, da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Prefeitura Municipal de Goiânia e Agência Municipal do Meio Ambiente, reconhecendo o Termo de Acordo celebrado em 10 de abril de 2003, entre o Ministério Público-8ª Promotoria de Justiça e Urbanismo, FAL-2, Município de Goiânia e os Sr^{os} Lourival Louza e Lourival Louza Júnior, **se comprometem:**

- **Por meio da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:** emitir a Licença Ambiental para o empreendimento, tendo em vista que a área não possui características de proteção ambiental que justifique sua permanência em Zona de Proteção Ambiental III;
- **Por meio da Procuradoria Geral do Município:** elaborar os documentos legais cabíveis no sentido de concretizar a aplicação do artigo 129 da Lei Complementar nº 031/94, para os lotes remanescentes da quadra B-31 Jardim Goiás;
- **Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento:**
 1. Emitir o uso do solo autorizando o uso Habitação Coletiva, atribuindo aos imóveis da quadra B-31 Jardim Goiás os índices previstos na Tabela III -Parâmetros Urbanísticos para Alta Densidade da Lei Complementar nº 031/94;
 2. Autorizar a aplicação do artigo 129 da Lei Complementar nº 031/94, permitindo a utilização do dobro da área de 2.482,44 m² transferida para viabilizar o sistema viário da Rua 12 Jardim Goiás e complementar área para a implantação do Parque Flamboyant, ou seja 4.964,88 m², além do respectivo índice de aproveitamento, desde que não ultrapasse o índice máximo de aproveitamento de 4,5X, compatibilizando com os índices autorizados no entorno da área;
 3. aprovar o remanejamento dos lotes 12, 13, 14, 19, 20 e 21, Quadra B - 31, Setor Jardim Goiás, bem como, áreas remanescentes dos lotes 9, 10, 11, 22 e 23, da Quadra B - 31, Setor Jardim Goiás, em nome do Sr. Lourival Louza Júnior, conforme mapa em anexo, observando que o acesso da área objeto do remanejamento será pela Rua 14A, Setor Jardim Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Sr Lourival Louza Júnior se compromete:

I - Por meio do protocolo direto de pedido de uso do solo e construção de empreendimentos, a realizar a construção de poços de infiltração, na área de abrangência do empreendimento, de forma a permitir a infiltração regular das águas pluviais no lençol freático;

II - realizar a implantação de parte do sistema de fonte luminosa do Parque Ambiental Flamboyant, no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta mil Reais), concomitante à emissão do Alvará de Construção para o projeto do empreendimento residencial na área remanescente da Quadra B-31;

III - fazer a doação dos lotes acima referidos ou parte dos mesmos, quais sejam os de n. °s 09(nove), 10(dez), 11(onze), 22(vinte e dois) e 23(vinte e três) e registrá-los no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição.

IV- os projetos de aprovação e remanejamento, deverão estar devidamente protocolados na SEPLAM até o dia 19 de outubro de 2007, sob pena de indeferimento.

CLÁUSULA QUARTA

Os compromissários ficam aqui cientes que qualquer descumprimento das cláusulas avençadas importará na multa diária no valor do 1.000,00 (um mil) UFIR, a ser depositada no Fundo Municipal do Desenvolvimento Urbano, e que o prazo para cumprimento destas se dará em prazo não superior a 01 (um) ano, após assinatura do presente Termo.

O fiel cumprimento do presente compromisso será fiscalizado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, que poderá a qualquer tem-

po, requisitar informações aos **COMPROMISSÁRIOS**, sobre as medidas adotadas em observação às obrigações assumidas neste compromisso.

Goiânia, 14 de setembro de 2007.

Iris Rezende
Prefeito Municipal de Goiânia

Marconi de Azevedo Pimenteira
Procurador Geral do Município de Goiânia

Francisco Rodrigues Vale Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

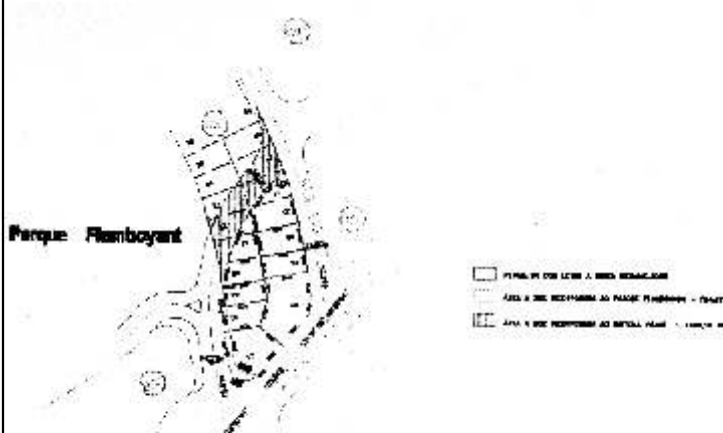
Clarismino Luiz Pereira Junior
Agência Municipal do Meio Ambiente

Lourival Louza Junior
Compromissário

Dr. Maurício José Nardini
Promotor de Justiça

Testemunhas:

Henrique de Freitas Parreira
Felipe Queiroz Moraes



SITUAÇÃO PROPOSTA DE REMANEJAMENTO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2007 da COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, **junto à Gerência de Recursos Humanos desta Pasta**, sito à Avenida Atílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim, nesta Capital, no horário de 08:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

01. Carteira de Identidade;
02. CPF;
03. Certidão de Reservista (Homens);
04. Carteira de Trabalho;
05. Título de Eleitor;
06. Comprovante de Endereço;
07. PIS/PASEP;
08. Comprovante de Escolaridade;
09. 01 foto 3/4;
10. Certidão de Casamento;
11. Documentos obrigatórios e necessários para dependentes - Filhos (as): Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina para crianças de 0 à 6 anos, e de 6 anos até 13 anos e 11 meses, trazer declaração escolar que estão matriculados e estudando.
12. Comprovante de Conclusão de Curso - (Especialização e Registro Profissional se exigido).
13. Atestado de aptidão expedido pelo Serviço Médico no recinto da COMOB, situada à Avenida Atílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA, aos 15 dias de outubro de 2007.

Sebastião Peixoto Moura
PRESIDENTE

CARGO: ASSISTENTE
SOCIAL NECESSIDADE: 05 (CINCO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CRISTIANE VIEIRA ROSA
2º	CLISCIENE DUTRA DO PRADO
3º	GRETE NAIR TIRLONI
4º	ELENICE APARECIDA DANTAS
5º	PATRÍCIA CARLA MARTINS TAVARES

CARGO: TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA
NECESSIDADE: 01 (UM)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	HALAN FARIA LIMA

GO: 14/10/07

Sebastião Peixoto MOURA
Presidente COMOB

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 550,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

retificar a Portaria n. 304, de 18 de abril de 2005, onde se lê: nomear Assis Brasil Rodrigues Fernandes para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Controle Interno, símbolo DS.2, a partir de 1º de abril de 2005, leia-se: nomear Assis Brasil Rodrigues Fernandes para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Controle Interno, símbolo DS.2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ora à disposição deste Poder Legislativo (Decreto n. 1565, de 20 de abril de 2005), atribuindo-lhe tão somente a gratificação do referido cargo, a partir de 1º de abril de 2005, e, em consequência, fica sem efeito o Termo de Posse n. 511/2005, de 1º de abril de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 551,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Ofícios n. 139 e 140/07,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Toni Ricardo Campos	Assessor de Gabinete	AG. 5
Francisco Batista da Costa	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
30 de setembro de 2007

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Herlan Rodrigues Siqueira	Assessor de Gabinete	AG. 5
Maximiliano Braga Godoy	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira

CÂMARA, MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 552,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Ofícios n. 989 e 1002/07,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luciana Vieira da Cruz	Assessor de Gabinete	AG.4
Lucilene Luis Gomes Caetano	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
30 de setembro de 2007

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Esdra Fernandes do Prado	Assessor de Gabinete	AG.4
Wal demar Rodrigues	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Robson Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 553,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º de Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Of. n. 694/2007 GVAR,

RESOLVE

dispensar Clarimundo Martins de Almeida da função gratificada de Assistente das Comissões Permanentes, símbolo FG.3, em 30 de setembro de 2007, e designar o servidor **WESLEY ANTÔNIO DE RESENDE**, matrícula n. 413542-1, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, ora à disposição deste Poder Legislativo (Of. n. 180/2007, da Secretaria do Governo Municipal), para exercer a função gratificada de Assistente das Comissões Permanentes, símbolo FG.3, a partir de 1º de outubro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 554,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Ofícios 1534 e 1535/07 - GVBP,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helena Joaquina Cândido Costa	Assessor de Gabinete	AG.4
Lincoln César Vieira	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
30 de setembro de 2007

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorena Rodrigues Siqueira	Assessor de Gabinete	AG.4
Fábio Henrique Barbosa Porto	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bruno Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 555,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n. 362/2007 - GVPR,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wendel César Ribeiro	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
30 de setembro de 2007

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jhonny Ribeiro Silva	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pr. Rusembergue

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 556,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n. 510/2007 - GVJG,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Batista Lemes Guedes	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA
30 de setembro de 2007

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Geane Aparecida Dias	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Josué Gouveia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 557,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n. 072C/2007,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Régia Silva Marques	Assessor de Gabinete	AG. 3
Anselmo Torres de Avelar	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anselmo Torres de Avelas	Assessor de Gabinete	AG. 3
Regia Silva Marques	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Antonio Uchoa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 558,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eva Francisca de Souza	Assessor de Gabinete	AG.6
VIGÊNCIA		
1º de outubro de 2007		
LOTAÇÃO		
Gabinete do Vereador Elias Vaz		

CAMARÁ MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 559,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006, alterado pelo artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007,

RESOLVE

exonerar Paulo de Tarso Leda, matrícula n. 29750, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do cargo em comissão de Diretor Legislativo, símbolo DS.2, e designa-lo para exercer a função gratificada de Assistente das Comissões Permanentes, símbolo FG.3, a partir de 1º de outubro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 560,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rogério Paz Lima	Assessor Especial Legislativo	CC.1
Osmar Antônio Camargos	Assessor Parlamentar II	CC.5
2. nomear:		
SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Osmar Antônio Camargos	Assessor Especial Legislativo	CC.1
Saulo de Oliveira	Assessor Parlamentar II	CC.5
LOTAÇÃO		VIGÊNCIA
Gabinete Vereador Elias Vaz		1º de outubro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 561,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 90 da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 — que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

nomear Rogério Paz Lima para ocupar o cargo em comissão de Diretor Legislativo, símbolo DS.2, a partir de 1º de outubro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - AMMA

_JR.D PEREIRA DE SOUZA_____, torna público requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 32656463_____, a Li-

cença Ambiental SIMPLIFICADA _____pa-
ra_RESTAURANTE DE DIA E SOM AO VIVO À NOITE
situado à AV. FUED JOSÉ SEBBA QD-A25 LT-01 JARDIM
GOIÁS -Goiânia/Go.

MDR - Mármore e Granitos Ltda, torna público que requereu da
Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, pro-
cesso nº 32623727, a Licença Ambiental Simplificada para Mar-
moraria situada na Av. São Francisco nº 303, Bairro Santa Geno-

veva, Goiânia-GO.

MODELO PARA PUBLICAÇÃO

Olicenter Gás LTDA torna público que requereu da Agência Mu-
nicipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº
32642811, a Licença Ambiental Expedição de alvarás - SEMMA
para revenda de GLP, Endereço: Avenida Central, Quadra 67, Lo-
te 03, Setor Garavelo “B”. Goiânia - Go.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial